

5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PONTOEXE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA

CONTRATO Nº : 10/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54/2020
DATA DO CONTRATO : 29/01/2021
ADITAMENTO Nº : 5º TERMO
VIGÊNCIA : 29/01/2025 A 29/01/2026

Pelo presente termo aditivo de um lado o **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia – Paulínia Previ**, Autarquia Municipal com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representada pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDA**, infra-assinado, nomeado através da portaria 126/2019 de 08/02/2019, portador do RG nº **20119635** SSP-SP e CPF nº **138.031.708-85** e do outro lado a empresa **PONTOEXE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.665.029/0001-68, com endereço na Rua Almirante Tamandare, 150, Jardim Fortaleza, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, representada neste ato por seu representante legal, **RODOLFO DORNE**, portador do RG nº 6.722.460-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.091.259-92, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato que fora firmado em 29 de JANEIRO de 2021, para prestação de serviços de BACKUP EM NUVEM, **conforme descrição constante no item 4 do Termo de Referência**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato ora aditado, passando a avença a vigorar no período de 29 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 2.403,12 (dois mil quatrocentos e três reais e doze centavos), conforme variação anual de 4,87 % do IPCA do IBGE, de acordo com o item 4.1 do Contrato 10/2020

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 200,26 (duzentos reais e vinte e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº. 03.24.01.09.122.0121.2003.33904099

CLÁUSULA QUARTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original firmado em 29 de janeiro de 2021 que não colidam com as cláusulas deste aditamento.

E, por estarem assim justos e acertados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Paulínia, 09 de janeiro de 2025.

MARCOS ANDRÉ BREDA
Diretor Presidente
Contratante

RODOLFO DORNE
PONTOEXE TEC. E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA
Contratada



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Testemunhas:

Nome:
CPF.:

Nome:
CPF.: